



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 085
FOLHA nº 092

Processo Administrativo nº 2023030379

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 164/2023/SSA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e **ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, conforme solicitado na CI nº 118/2024/SSA.SUPCAR e CI nº 187/2024/SSA.SUPCAR às fls. 412 a 444, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 041/2024/SSA às fls. 465 e 466, e na Autorização às fls. 473, constantes do Processo Administrativo nº 2023030379, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e a sociedade empresária **ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, situada na Rua Dr. Orlando Gonçalves, nº 70, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.641.507/0001-12, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO DE AZEVEDO ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 4837, expedida pelo CRM/RJ e inscrito no CPF sob o nº 282.287-282, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 164/2023/SSA**, com o objetivo de proceder ao aditamento do citado contrato, para o repasse de recurso Federal oriundo do novo piso da enfermagem, determinado pela **Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **repasse dos recurso de assistência financeira complementar da União, destinada ao pagamento da complementação do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2024, nos moldes estabelecidos pelo Ministério da Saúde na 3ª Edição da Cartilha do Piso da Enfermagem e conforme informações constantes do Sistema INVESTSUS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A assistência financeira complementar da União destinada ao pagamento da complementação do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras para o exercício de 2024, será realizada em 13 parcelas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor de repasse deste termo aditivo considera o valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde em cumprimento a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, o qual está condicionado a atualização resultante da base de dados utilizada pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo está condicionada a vigência do presente Contrato, tendo como data inicial a data de sua assinatura e data final o término dos recursos decorrentes da Lei citada na Cláusula Primeira.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 085
FOLHA nº 092v

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 604.593,46 (seiscentos e quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros, de fonte federal, destinados para o repasse da assistência a que se trata a cláusula Primeira, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0129.1644.339039.16000000, Ficha 20243223**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1106**, de **28/06/2024**, no valor de **R\$ 604.593,46 (seiscentos e quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento à **CONTRATADA** será realizado por meio do Documento de Repasse do Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis para fins de efetivação do repasse relativo à assistência financeira complementar ao piso salarial sem necessidade de apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A contratada prestará contas ao Município de Angra dos Reis dos valores transferidos, devendo comprovar mensalmente o repasse integral dos valores aos profissionais beneficiados, na forma exigida pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Angra dos Reis com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 28 de junho de 2024.

Rodrigo Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Matrícula 30948

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETARIA DE SAÚDE

Marcelo de Azevedo Araújo
Sócio Diretor
Angra Rim Serviços Médicos Ltda.
CNPJ: 03.641.507/0001-12

MARCELO DE AZEVEDO ARAÚJO
ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Testemunhas:

1-

Rosilene de Vasconcellos
Administradora - CRA 20.99875
Angra Rim Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 03.641.507/0001-12

2-